ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.716/80, de 18 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal ' dos "QUINDANGUES", à NARCISA MOTA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à NARCISA ' MOTA VIEIRA, um lote urbano localizado na Av. Presidente Costa e Silva, entre as Quadras 30e 36, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito com Pedro José de Souza, pelo lado esquerdo' com Mariano Moreira, fazendo frente para a referida Avenida, e '' fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00 mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18' de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal